

---

**ADVERTÊNCIA**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

---

**Ministério da Saúde**  
**Gabinete do Ministro****PORTARIA Nº 2.627, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014**

***Autoriza o repasse financeiro de investimento do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais e Municipais para aquisição de equipamentos, material permanente e/ou unidade(s) móvel (eis) para fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio.***

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor dos valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para a execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria nº 2.992/GM/MS, de 26 de dezembro de 2012, que institui repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais e do Distrito Federal, por meio do Piso Variável de Vigilância e

Promoção da Saúde, para o fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio, em âmbito estadual e regional;

Considerando a Portaria nº 2.682/GM/MS, de 7 de novembro de 2013, que estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde, destinados ao fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Portaria nº 1.429/GM/MS, de 3 de julho de 2014 que estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde, destinados ao fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

Considerando as Resoluções nº 188/CIB/BA, datada de 1º de setembro de 2014; nº 174/CIB/BA, datada de 22 de agosto de 2014; nº 203/CIB/CE, datada de 29 de agosto de 2014; nº 218/CIB/CE, datada de 29 de agosto de 2014; nº 252/CIB/CE, datada de 29 de agosto de 2014; nº 261/CIB/CE, datada de 29 de agosto de 2014; nº 262/CIB/CE, datada de 29 de agosto de 2014; nº 167/CIB/ES, datada de 1º de setembro de 2014; nº 168/CIB/ES, datada de 1º de setembro de 2014; nº 172/CIB/ES, datada de 1º de setembro de 2014; nº 173/CIB/ES, datada de 1º de setembro de 2014; nº 176/CIB/ES, datada de 1º de setembro de 2014; nº 234/CIB/GO, datada de 24 de julho de 2014; nº 163/CIB/MA, datada de 15 de agosto de 2014; nº 1.909/CIB/MG, datada de 20 de agosto de 2014; nº 210/CIB/MT, datada de 14 de agosto de 2014; nº 62/CIB/MS, datada de 28 de agosto de 2014; s/nº CIB/PB, datada de 1º de setembro de 2014; nº 2.628/CIB/PE, datada de 25 de agosto de 2014; nº 084/CIB/PI, datada de 27 de agosto de 2014; nº 310/CIB/PR, datada de 22 de julho de 2014; nº 3117/CIB/RJ, datada de 25 de agosto de 2014; nº 484/CIB/RS de 1º de setembro de 2014; nº 487/CIB/RS, datada de 1º de setembro de 2014; nº 360/CIB/SC, datada de 22 de agosto de 2014; nº 375/CIB/SC, datada de 22 de agosto de 2014; nº 47/CIB/SP, datada de 30 de agosto de 2014; nº 175/CIB/RO, datada de 10 de julho de 2014; nº 192/CIB/TO, datada de 21 de agosto de 2014, encaminhadas à Secretaria de Vigilância em Saúde, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o repasse financeiro de investimento do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais e Municipais para aquisição de equipamentos, material permanente e/ou nas unidade (s) móvel (eis) para fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio.

Art. 2º Ficam habilitados os Estados e Municípios a receberem recursos de que trata o artigo anterior, conforme anexo a esta Portaria, em parcela única.

Art. 3º Na hipótese de execução integral do objeto originalmente pactuado e verificada sobra de recursos financeiros, o ente federativo poderá efetuar o remanejamento dos recursos e a sua aplicação nos termos da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007 e nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 4º Nos casos em que for verificada a não execução integral do objeto originalmente pactuado e a existência de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Distrital e Municipais não executados, seja parcial ou totalmente, o ente federativo estará sujeito à devolução dos recursos financeiros transferidos e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, observado o regular processo administrativo.

Art. 5º Nos casos em que for verificado que os recursos financeiros transferidos pelo FNS foram executados, total ou parcialmente em objeto distinto ao originalmente pactuado, aplicar-se-á o regramento disposto na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012.

Art. 6º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nessa Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamentos instruídos.

Art. 7º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.2015.20YE.-0001 Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças (PO 0002 - Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças).- Recursos de Investimento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTHUR CHIORO**

[ANEXO](#)

---

**Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde**

---

## ANEXO

UF	IBGE	ENTIDADE	TIPO CENTRAL	NOME DA CENTRAL	NÚMERO DA PROPOSTA	INVESTIMENTO	VALOR
BA	293135	Teixeira de Freitas	Municipal	Teixeira de Freitas	13843896000114014	Unidade Móvel	R\$ 500.000,00
						Material Permanente	
	291840	Juazeiro	Municipal	Juazeiro	11145615000114040	Unidade Móvel	R\$ 378.898,00
						Material Permanente	
	291480	Itabuna	Municipal	Itabuna	08218991000114007	Unidade Móvel	R\$ 213.510,00
						Material Permanente	
	292630	Riachão do Jacuipe	Municipal	Riachão do Jacuipe	10732526000114004	Unidade Móvel	R\$ 430.810,00
						Material Permanente	
	290490	Cachoeira	Municipal	Cachoeira	11318061000114004	Unidade Móvel	R\$ 386.550,00
						Material Permanente	
					Total	R\$ 1.909.768,00	
CE	230220	Beberibe	Municipal	Beberibe	10366729000114004	Unidade Móvel	R\$ 250.000,00
						Material Permanente	
	230340	Carnaubal	Municipal	Carnaubal	13832199000114001	Unidade Móvel	R\$ 500.000,00
						Material Permanente	
	231140	Quixeramobim	Municipal	Quixeramobim	12035183000114007	Unidade Móvel	R\$ 301.940,00
						Material Permanente	
	231290	Sobral	Municipal	Sobral	11407563000114002	Unidade Móvel	R\$ 248.260,00
						Material Permanente	
	230495	Guaiúba	Municipal	Guaiúba	09662953000114012	Unidade Móvel	R\$ 243.000,00
						Material Permanente	
					Total	R\$ 1.543.200,00	
ES	320000	SES/ES	Estadual	Vitória	06893466000114007	Material Permanente	R\$ 41.450,00
			Regional	São Mateus	06893466000114007	Material Permanente	R\$ 97.800,00
			Regional	Cachoeiro do Itapemirim	06893466000114007	Material Permanente	R\$ 104.450,00
			Regional	Colatina	06893466000114003	Material Permanente	R\$ 108.050,00
	320240	Guarapari	Municipal	Guarapari	11770182000114005	Unidade Móvel	R\$ 60.000,00
	320060	Aracruz	Municipal	Aracruz	10429253000114004	Unidade Móvel	R\$ 60.000,00
	320320	Linhares	Municipal	Linhares	10414835000114005	Unidade Móvel	R\$ 248.452,00
						Material Permanente	
	320120	Cachoeiro de Itapemirim	Municipal	Cachoeiro de Itapemirim	09288947000114009	Material Permanente	R\$ 154.530,00
						Total	R\$ 874.732,00
GO	520000	SES/GO	Regional	Oeste I Iporá	0544963000114016	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
					00544963000114017	Material Permanente	R\$ 57.980,00
			Regional	Oeste II São Luís de Montes Belos	00544963000114017	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
					0544963000114016	Material Permanente	R\$ 57.980,00
			Regional	Nordeste Campos Belos	00544963000114017	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00

					0544963000114016	Material Permanente	R\$ 57.980,00
		Regional		Rio Vermelho Goiás	00544963000114017	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
					0544963000114016	Material Permanente	R\$ 57.980,00
		Regional		Central E Centro Sul Goiânia	00544963000114018	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
					0544963000114016	Material Permanente	R\$ 74.480,00
		Regional		Norte - Porangatu	00544963000114019	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
					00544963000114020	Material Permanente	R\$ 57.980,00
520870	Goiânia	Municipal		Goiânia	37623352000114003	Unidade Móvel	R\$ 465.470,00
522185	Valparaíso de Goiás	Municipal		Valparaíso de Goiás	04786328000114005	Material Permanente	R\$ 192.983,00
						Material Permanente	
						Total	R\$ 1.562.833,00
MA	210000	SES/MA	Estadual	Maranhão	06023953000114003	Material Permanente	R\$ 160.000,00
			Regional	Açailândia	06023953000114004	Material Permanente	R\$ 35.800,00
			Regional	Bacabal	06023953000114005	Unidade Móvel	R\$ 197.350,00
			Regional	Balsas	06023953000114006	Material Permanente	R\$ 35.800,00
			Regional	Barra do Corda	06023953000114007	Material Permanente	R\$ 35.800,00
			Regional	Caxias	06023953000114008	Material Permanente	R\$ 35.800,00
			Regional	Chapadinha	06023953000114009	Material Permanente	R\$ 35.800,00
			Regional	Codó	06023953000114010	Unidade Móvel	R\$ 197.350,00
			Regional	Imperatriz	06023953000114011	Material Permanente	R\$ 35.800,00
			Regional	Itapecuru	06023953000114012	Unidade Móvel	R\$ 197.350,00
			Regional	Pedreiras	06023953000114013	Material Permanente	R\$ 196.600,00
			Regional	Pinheiro	06023953000114014	Unidade Móvel	R\$ 197.350,00
			Regional	Presidente Dutra	06023953000114015	Material Permanente	R\$ 197.350,00
			Regional	Rosário	06023953000114016	Unidade Móvel	R\$ 197.350,00
			Regional	Viana	06023953000114017	Material Permanente	R\$ 197.350,00
			Regional	Santa Inês	06023953000114018	Material Permanente	R\$ 35.800,00
			Regional	Zé Doca	06023953000114019	Material Permanente	R\$ 35.800,00
			Regional	São João dos Patos	06023953000114020	Material Permanente	R\$ 35.800,00
						Total	R\$ 2.060.250,00
MG	310000	SES/MG	Estadual	Central de Armazenagem e Distribuição do Programa Estadual de Imunização	03133408000114058	Unidade Móvel	R\$ 180.000,00
			Regional	Alfenas	03133408000114059	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
			Regional	Barbacena	03133408000114060	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
			Regional	Belo Horizonte	03133408000114061	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
			Regional	Coronel Fabriciano	03133408000114062	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
			Regional	Diamantina	03133408000114063	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
			Regional	Divinópolis	03133408000114064	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
			Regional	Governador Valadares	03133408000114065	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
			Regional	Itabira	03133408000114066	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
			Regional	Juiz de Fora	03133408000114067	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
			Regional	Leopoldina	03133408000114068	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
			Regional	Manhumirim	03133408000114069	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
			Regional	Passos	03133408000114070	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
			Regional	Pirapora	03133408000114071	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
			Regional	Ponte Nova	03133408000114072	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
			Regional	São João del Rei	03133408000114073	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
			Regional	Sete Lagoas	03133408000114074	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
			Regional	Ubá	03133408000114075	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
			Regional	Varginha	03133408000114076	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
315180	Poços de Caldas	Municipal		Poços de Caldas	13702294000114004	Material Permanente	R\$ 137.070,00
316860	Teófilo Otoni	Municipal		Teófilo Otoni	09277189000114005	Unidade Móvel	R\$ 247.200,00
314480	Nova Lima	Municipal		Nova Lima	11181004000114005	Material Permanente	R\$ 270.450,00
311060	Cambuí	Municipal		Cambuí	145750350001140-03	Unidade Móvel	R\$ 119.000,00
313390	Itaverava	Municipal		Itaverava	13545797000114002	Material Permanente	R\$ 163.850,00
314280	Monte Alegre de Minas	Municipal		Monte Alegre de Minas	1394017100011403	Unidade Móvel	R\$ 450.000,00
						Material Permanente	

	314930	Pedro Leopoldo	Municipal	Pedro Leopoldo	12237669000114004	Unidade Móvel	R\$ 283.500,00
	312350	Douradoquara	Municipal	Douradoquara	12495608000114002	Material Permanente	
	317120	Vespasiano	Municipal	Vespasiano	13440895000114006	Unidade Móvel	R\$ 158.490,00
	315460	Ribeirão das Neves	Municipal	Ribeirão das Neves	01122377000114008	Material Permanente	R\$ 120.000,00
	314700	Paracatu	Municipal	Paracatu	20583431000114004	Unidade Móvel	R\$ 288.500,00
	312770	Governador Valadares	Municipal	Governador Valadares	73964934000114005	Material Permanente	R\$ 158.930,00
	317020	Uberlândia	Municipal	Uberlândia	13996274000114006	Unidade Móvel	R\$ 462.810,00
	315400	Raul Soares	Municipal	Raul Soares	12073624000114007	Material Permanente	R\$ 333.480,00
	310420	Arcos	Municipal	Arcos	02666567000114008	Unidade Móvel	R\$ 220.000,00
	314800	Patos de Minas	Municipal	Patos de Minas	13918415000114018	Material Permanente	R\$ 218.100,00
	312230	Divinópolis	Municipal	Divinópolis	19166979000114004	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
	310560	Barbacena	Municipal	Barbacena	14675553000114004	Material Permanente	R\$ 199.800,00
	310100	Águas Vermelhas	Municipal	Águas Vermelhas	11547202000114003	Unidade Móvel	R\$ 430.350,00
	311570	Central de Minas	Municipal	Central de Minas	11826574000114003	Material Permanente	R\$ 188.400,00
						Material Permanente	R\$ 155.280,00
						Total	R\$ 6.495.210,00
MS	500270	Campo Grande	Municipal	Campo Grande	11228564000114030	Unidade Móvel	R\$ 90.300,00
	500330	Coxim	Municipal	Coxim	11970135000114001	Material Permanente	R\$ 327.461,00
						Unidade Móvel	
						Total	R\$ 417.761,00
MT	510515	Juina	Municipal	Juina	14003786000114003	Unidade Móvel	R\$ 278.592,00
	510525	Lucas do Rio Verde	Municipal	Lucas do Rio Verde	11386056000114002	Material Permanente	R\$ 286.550,00
						Unidade Móvel	
						Material Permanente	
						Total	R\$ 565.142,00
PB	250400	Campina Grande	Municipal	Campina Grande	24513574000114016	Unidade Móvel	R\$ 282.575,00
	250750	João Pessoa	Municipal	João Pessoa	08715618000114002	Material Permanente	R\$ 499.490,00
						Unidade Móvel	
						Material Permanente	
						Total	R\$ 782.065,00
PE	260400	Carpina	Municipal	Carpina	13133909000114003	Unidade Móvel	R\$ 206.510,00
	260600	Garanhuns	Municipal	Garanhuns	09342856000114019	Material Permanente	R\$ 325.260,00
	260960	Olinda	Municipal	Olinda	09131029000114006	Unidade Móvel	R\$ 469.250,00
	261530	Timbaúba	Municipal	Timbaúba	11360.884000114005	Material Permanente	R\$ 261.860,00
	261230	Saloá	Municipal	Saloá	10822750000114009	Unidade Móvel	R\$ 106.420,00
	260900	Macaparana	Municipal	Macaparana	7165026000114000	Material Permanente	R\$ 396.810,00
	260345	Camaragibe	Municipal	Camaragibe	41230038000114015	Unidade Móvel	R\$ 281.080,00
						Material Permanente	
						Total	R\$ 2.047.190,00
PI	221100	Teresina	Municipal	Teresina	11273170000114038	Unidade Móvel	R\$ 500.000,00
						Material Permanente	
						Total	R\$ 500.000,00
PR	410000	SES/PR	Regional	17ª RS - Londrina	08597121000114006	Unidade Móvel	R\$ 399.012,44
	411370	Londrina	Municipal	Londrina	11323261000114007	Material Permanente	R\$ 289.120,00
	410940	Guarapuava	Municipal	Guarapuava	09121814000114006	Unidade Móvel	R\$ 500.000,00
	412710	Telêmaco Borba	Municipal	Telêmaco Borba	10505434000114004	Material Permanente	R\$ 176.280,00
						Unidade Móvel	
						Material Permanente	
						Total	R\$ 1.364.412,44
SC	42000	SES/SC	Regional	36ª GERSA - Braço do Norte	80673411000114071	Unidade Móvel	R\$ 231.420,00
			Regional	26ª GERSA - Canoinhas	80673411000114083	Material Permanente	R\$ 100.000,00
			Regional	05ª GERSA - Xanxerê	80673411000114084	Unidade Móvel	R\$ 100.000,00
			Regional	04ª GERSA - Chapecó	80673411000114085	Unidade Móvel	R\$ 182.930,00
			Regional	19ª GERSA - Laguna	80673411000114087	Material Permanente	R\$ 100.000,00
			Regional	17ª GERSA - Itajaí	80673411000114089	Unidade Móvel	R\$ 228.570,00
			Regional	18ª GERSA - Grande Florianópolis	80673411000114095	Material Permanente	R\$ 109.480,00
			Regional	21ª GERSA - Criciúma	80673411000114097	Unidade Móvel	R\$ 178.430,00
			Regional	22ª GERSA - Araranguá	80673411000114088	Material Permanente	R\$ 93.360,00
			Regional	27ª GERSA - Lages	80673411000114101	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
			Regional	24ª GERSA - Jaguará do Sul	80673411000114090	Material Permanente	R\$ 155.670,00
			Regional	1ª GERSA - São Miguel do Oeste	80673411000114093	Unidade Móvel	R\$ 100.000,00
	421580	São Bento do Sul	Municipal	São Bento do Sul	08281643000114003	Unidade Móvel	R\$ 96.000,00
	420890	Jaguará do Sul	Municipal	Jaguará do Sul	14007211000114004	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
	420820	Itajaí	Municipal	Itajaí	08259606000114001	Unidade Móvel	R\$ 100.000,00
	420460	Criciúma	Municipal	Criciúma	08435209000114012	Unidade Móvel	R\$ 280.873,00
						Material Permanente	
						Total	R\$ 2.236.733,00
SP	351380	Diadema	Municipal	Diadema	11862440000114008	Material Permanente	R\$ 328.000,00
					11862440000114009	Unidade Móvel	

352310	Itaquaquecetuba	Municipal	Itaquaquecetuba	1244435000114005	Material Permanente	R\$ 460.440,00
354880	São Caetano do Sul	Municipal	São Caetano do Sul	10434282000114008	Unidade Móvel	R\$ 249.090,00
351620	Franca	Municipal	Franca	11827962000114013	Material Permanente	R\$ 189.770,00
				11827962000114014	Unidade Móvel	
351110	Catanduva	Municipal	Catanduva	14033464000114003	Unidade Móvel	R\$ 234.830,00
350750	Botucatu	Municipal	Botucatu	12509760000114002	Material Permanente	
352230	Itapetininga	Municipal	Itapetininga	13781069000114014	Unidade Móvel	R\$ 141.000,00
353060	Mogi Das Cruzes	Municipal	Mogi Das Cruzes	12336008000114013	Material Permanente	
352590	Jundiá	Municipal	Jundiá	13875759000114006	Unidade Móvel	R\$ 192.940,00
351500	Embu Das Artes	Municipal	Embu Das Artes	17299621000114004	Unidade Móvel	R\$ 303.250,00
350600	Bauru	Municipal	Bauru	13824844000114004	Material Permanente	
350330	Araras	Municipal	Araras	15422708000114011	Unidade Móvel	R\$ 344.530,00
354870	São Bernardo do Campo	Municipal	São Bernardo do Campo	13961905000114013	Material Permanente	
353070	Mogi Guaçu	Municipal	Mogi Guaçu	08691564000114005	Unidade Móvel	R\$ 330.150,00
351880	Guarulhos	Municipal	Guarulhos	16807135000114018	Material Permanente	
350400	Assis	Municipal	Assis	11516639000114004	Unidade Móvel	R\$ 429.700,00
350550	Barretos	Municipal	Barretos	13900928000114006	Material Permanente	
352210	Itanhaém	Municipal	Itanhaém	13889813000114008	Unidade Móvel	R\$ 235.240,00
				13889813000114007	Material Permanente	R\$ 286.640,00
350050	Águas de Lindóia	Municipal	Águas de Lindóia	11858657000114005	Unidade Móvel	R\$ 304.500,00
350700	Boituva	Municipal	Boituva	11864045000114003	Unidade Móvel	R\$ 105.650,00
351090	Cássia dos Coqueiros	Municipal	Cássia dos Coqueiros	11930910000114001	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
354020	Pontal	Municipal	Pontal	11864245000114011	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
354140	Presidente Prudente	Municipal	Presidente Prudente	12382927000114007	Unidade Móvel	R\$ 472.000,00
354340	Ribeirão Preto	Municipal	Ribeirão Preto	12885763000114005	Material Permanente	
355170	Sertãozinho	Municipal	Sertãozinho	11975485000114004	Material Permanente	
355410	Taubaté	Municipal	Taubaté	10480722000114030	Unidade Móvel	R\$ 90.000,00
350160	Americana	Municipal	Americana	13868995000114007	Material Permanente	
354390	Rio Claro	Municipal	Rio Claro	11211126000114002	Unidade Móvel	R\$ 120.000,00
354980	São José do Rio Preto	Municipal	São José do Rio Preto	11965112000114017	Unidade Móvel	R\$ 120.000,00
350950	Campinas	Municipal	Campinas	13704311000114018	Material Permanente	
353870	Piracicaba	Municipal	Piracicaba	11197489000114001	Unidade Móvel	R\$ 244.000,00
350280	Araçatuba	Municipal	Araçatuba	11834275000114008	Material Permanente	
350610	Bebedouro	Municipal	Bebedouro	120764870001140-06	Unidade Móvel	R\$ 164.707,00
352260	Itapira	Municipal	Itapira	4528114400031406	Material Permanente	
352400	Itupeva	Municipal	Itupeva	13598672000114008	Unidade Móvel	R\$ 214.100,00
354100	Praia Grande	Municipal	Praia Grande	11252940000114015	Material Permanente	
354890	São Carlos	Municipal	São Carlos	64924665000114003	Unidade Móvel	R\$ 120.000,00
354780	Santo André	Municipal	Santo André	11243645000114008	Material Permanente	
					Material Permanente	
					Total	R\$ 9.366.227,00
RJ	330600	Três Rios	Três Rios	11405835000114005	Unidade Móvel	R\$ 275.100,00
	330455	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	11715094000114055	Material Permanente	
	330480	São Fidélis	São Fidélis	11835031000114006	Material Permanente	R\$ 500.000,00
	330470	Santo Antonio de Pádua	Santo Antonio de Pádua	04249257000114014	Unidade Móvel	R\$ 212.770,00
	330560	Silva Jardim	Silva Jardim	11740547000114013	Material Permanente	
	330452	Rio das Ostras	Rio das Ostras	02341441000114033	Unidade Móvel	R\$ 75.025,15
	330370	Paraíba do sul	Paraíba do sul	29138385000814016	Material Permanente	
	330610	Valença	Valença	11934211000114003	Unidade Móvel	R\$ 239.900,00
	330530	São Sebastião do Alto	São Sebastião do Alto	11174211000114009	Material Permanente	
	330023	Armação de Búzios	Armação de Búzios	11962794000114006	Unidade Móvel	R\$ 96.140,00
	330555	Seropédica	Seropédica	13813107000114008	Material Permanente	
	330280	Mendes	Mendes	12014954000114012	Unidade Móvel	R\$ 251.419,00
	330390	Petrópolis	Petrópolis	11129492000114051	Material Permanente	
	330500	São João da Barra	São João da Barra	04543783000114007	Unidade Móvel	R\$ 92.000,00
	330040	Barra Mansa	Barra Mansa	36507127000114051	Material Permanente	
					Unidade Móvel	R\$ 100.000,00
					Material Permanente	R\$ 187.700,00
					Unidade Móvel	R\$ 195.700,00
					Material Permanente	R\$ 78.530,00
					Material Permanente	R\$ 132.100,00
					Unidade Móvel	R\$ 259.040,00
					Material Permanente	R\$ 249.030,00

	330020	Araruama	Municipal	Araruama	11885839000114006	Material Permanente Unidade Móvel	R\$ 317.290,00
	330045	Belford Roxo	Municipal	Belford Roxo	11868019000114022	Material Permanente	R\$ 217.500,00
						Total	R\$ 3.479.244,15
RO	110000	SES/RO	Estadual	Porto Velho	00733062000114018	Unidade Móvel	R\$ 260.000,00
			Regional	Rolim de Moura	00733062000114014	Unidade Móvel	R\$ 260.000,00
			Regional	Ji-Paraná	00733062000114015	Unidade Móvel	R\$ 260.000,00
			Regional	Cacoal	00733062000114016	Unidade Móvel	R\$ 260.000,00
			Regional	Vilhena	00733062000114017	Unidade Móvel	R\$ 260.000,00
			110020	Porto Velho	Municipal	Porto Velho	11155765000114006
						Total	R\$ 1.630.000,00
RS		SES/RS	Estadual	Porto Alegre	87182846000114002	Unidade Móvel	R\$ 390.000,00
	431440	Pelotas	Municipal	Pelotas	11217562000114034	Unidade Móvel	R\$ 500.000,00
	431490	Porto Alegre	Municipal	Porto Alegre	11358235000114007	Material Permanente	R\$ 497.820,00
	431140	Lajeado	Municipal	Lajeado	10502833000114004	Unidade Móvel	R\$ 272.300,00
	431560	Rio Grande	Municipal	Rio Grande	12094476000114011	Unidade Móvel	R\$ 229.000,00
						Total	R\$ 1.889.120,00
TO	172100	Palmas	Municipal	Palmas	11320420000114006	Unidade Móvel	R\$ 299.801,00
					11320420000114004	Material Permanente	
						Total	R\$ 299.801,00
TOTAL BRASIL							R\$ 39.023.688,59